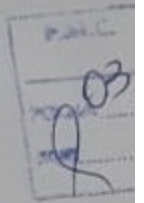




PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício 032/2021

À **Secretaria Municipal De Comunicação**
Marcos Roberto Menão

Eu, **Magno Sauter Ferreira De Andrade Jr**, Secretário desta pasta venho solicitar à Vossa Senhoria publicação do Ofício nº 032/2021 – referente ao **Instrutivo para priorização De Doses Da Vacina De Covid-19 no município De Cotia – PMC/SMS/AP/VS/VE**

A Secretaria Municipal Da Saúde De Cotia, segue ampliando VACINAÇÃO para grupos prioritários que poderão utilizar a Vacina CORONAVAC ou ASTRAZENECA, de acordo com a disponibilidade das doses.

A segunda dose deve ser mesmo imunobiológico recebido na primeira dose, com o intervalo recomendado pelos laboratórios.

- VACINA ASTRAZENECA : Segunda dose de 8 a 12 Semanas
- Vacina CORONAVAC: Segunda dose 14 à 28 dias

PRIORIDADE – AMPLIAÇÃO DOS GRUPOS:

GRUPO

Trabalhadores no **atendimento a vulneráveis diretamente**, dos equipamentos públicos da SMDS:

Abrigo, CRAS e CREAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de Identidade (com CPF)
- Documento Comprovante de Vínculo Empregatício (Ex: Crachá /Holerite)

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social deverá encaminhar previamente a Lista Nominal constando:

Nome Completo, CPF, Nome da Mãe, Endereço de Residência e função que executa na SMDS.
Horário De Vacinação:



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Orientação De Uso para Doses remanescentes

Seguindo as diretrizes do Programa Nacional De Imunização, após vacinado o público alvo estabelecido, caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, instituímos a aplicação na População Alvo.

NÃO DEVEMOS DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

Cotia, 24 de maio de 2021

*Magno Sauter Ferreira De Andrade Jr
Secretário Municipal De Saúde*